



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.779/03, DE 27 DE JANEIRO DE 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio e conceder Subvenção Social ao Lar dos Pobres Joana D’Arc, para atendimento descentralizado de programas assistenciais”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei :

Artigo 1º. – Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a entidade Lar dos Pobres Joana D’Arc, inscrita no CNPJ. sob o nº. 45.128.378/0001-03, objetivando o atendimento descentralizado de programa assistencial com recursos da União, transferidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – Secretaria de Estado da Assistência Social – MPAS/SEAS.

Artigo 2º. Para atender a execução do convênio a ser celebrado, o Poder Executivo é autorizado a repassar subvenção social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) transferido pela União e da contrapartida municipal correspondente ao valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único – Os recursos serão destinados à Manutenção do Núcleo de Apoio à Pessoa Idosa – Residencial – Atendimento de Despesas de Custeio.

Artigo 3º. – A Entidade deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos, nos moldes e termos exigidos pela legislação em vigor, e de conformidade com o Plano de Trabalho celebrado entre o Município e a União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.779/03, DE 27 DE JANEIRO DE 2003.

Artigo 4º.- As despesas serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do exercício de 2003, sob a seguinte classificação: 08.01 Fundo Municipal de Assistência Social – 0824400412.033 Subvenções e Auxílios a Entidades Filantrópicas-- 3350.43 Subvenções Sociais – Ficha de despesa nº. 111.

Artigo 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 27 dias do mês janeiro de 2003.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo